



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO N.º 162

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao mensal dos Vereadores a Camara Municipal, na 6a. Legislatura, correspondera, sempre, a sessenta por cento (60%) do subsidio a que fara jus o Prefeito Municipal.

Artigo 2o. - A remuneracao a que se refere o artigo anterior sera composta de:

I - parte fixa, correspondente a um terco (1/3) do total, sendo sempre devida aos Vereadores, desprezados os centavos;

II - parte variavel, correspondente ao remanescente, a ser dividida pelo numero de sessoes ordinarias e extraordinarias do mes, desprezados os centavos.

Paragrafo 1o. - O Vereador que nao comparecer ou, comparecendo, nao participar integralmente dos trabalhos de cada sessao do mes, tera a parte correspondente descontada.

Paragrafo 2o. - Excetua-se do disposto no paragrafo anterior:

a) obstrucao, regulamentada por Resolucao especifica;

b) Vereadores que tiverem assinado a Folha de Presenca, ao horario de inicio de sessoes nao realizadas por falta de quorum ou motivo de forca maior.

Artigo 3o. - Sera tomado para os efeitos da presente Resolucao, o indice oficial representativo da atualizacao do poder aquisitivo da moeda que, eventualmente, vier a suceder as Obrigacoes do Tesouro Nacional nessa finalidade.

Artigo 4o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias orçamentarias, suplementadas se necessario.

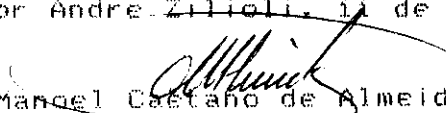


Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista


Artigo 5o. - A presente Resolucao entrara em vigor na data de sua publicadtyos, contando-se os seus efeitos a partir de 1o. de Janeiro de 1989.

Artigo 6o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 11 de novembro de 1988


Manoel Caetano de Almeida
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos quatorze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria